



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 199/2014 – CG/CJRMB

Belém, 17 de outubro de 2014.

Assunto: **SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

Referência: **Ofício n.º 3137/2014-GP – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.011423-9**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a) apresento o Ofício nº 3137/2013-GP datado de 01 de outubro 2014, da lavra da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TJPA, protocolizado sob o nº 2014.6.011423-9, com a solicitação de colaboração dessa Corregedoria de Justiça para Coordenar a execução das ações da Semana da Conciliação junto às Comarcas da Região Metropolitana de Belém, devendo os senhores magistrados:

1 – Realizar a triagem dos feitos passíveis de conciliação, bem como para que sejam organizadas atividades paralelas que busquem aproximar o Judiciário e a população, como: palestras, seminários, debates, reuniões e ações de cidadania. Devendo toda e qualquer atividade paralela agendada ser comunicada à Assessoria de Imprensa do TJPA para respectiva divulgação nos meios de comunicação, através do email: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br;

2 – Solicitar, até o dia 31/10/2014, o suprimento de fundo diretamente à Secretaria de Planejamento no email: secplan@tjpa.jus.br. Ressalvo que o suprimento somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais. Ressalvo que para os Magistrados e servidores que recebem auxílio alimentação deverá ser observado o art. 5º, § 2º, da Resolução nº 06/2009-GP;

3 – Esclarecer aos servidores que participarem da Semana Nacional da Conciliação, em horário além do expediente regular, terão compensação por hora trabalhada nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 0906/2009-GP, de 23/04/2009, cabendo ao Magistrado o encaminhamento das informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoas pelo email sgp@tjpa.jus.br;



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4 – Encaminhar à Coordenadoria de Estatística, através do email concliar2014@tjpa.jus.br, o relatório diário de atividades da Semana Nacional de Conciliação, conforme tabelas anexas.

Ressalto, ainda, que devem ser relacionadas as seguintes informações a serem encaminhadas a este Órgão Correcional até o dia 27 de outubro de 2014: Comarcas que irão participar, número de audiências de conciliação agendadas por unidade judiciária, pauta de audiências, número dos processos selecionados, número de servidores e colaboradores (conciliadores, terceirizados, voluntários) por unidade judiciária.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valle**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS TITULARES OU NÃO DAS VARAS
CÍVEIS E DE FAMÍLIA E DIRETORES DE SECRETARIAS DAS
RESPECTIVAS VARAS DA RMB**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 3137/2014 – GP

Belém, 1º de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014 6.011423-9

DATA.: 02/10/2014 10:00:41

CLASSE: COMUNICADO

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE

ASSUNTO: SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO.

*Encaminhar ao Juiz Auxiliar
Dr. Charles Mendes Barros, para
as devidas providências.*

Senhor Corregedor,

Rafael

Cumprimentando-o, informo que o Conselho Nacional de Justiça elegeu o período de 24 a 28 de novembro do ano em curso para realização da Semana Nacional de Conciliação.

Ante a relevância de tal evento, que já se tornou tradição no calendário do Poder Judiciário, e conforme Portaria nº3286/2014-GP (cópia anexa), conto com a colaboração dessa Corregedoria de Justiça para Coordenar a referida semana junto às Comarcas da Região Metropolitana de Belém, definindo os horários de realização, eventos de abertura e encerramento, arregimentação de conciliadores.

Ressalto, ainda, que devem ser relacionadas as seguintes informações: Comarcas que irão participar, número de audiências de conciliação agendadas por unidade judiciária, número de servidores e colaboradores (conciliadores, terceirizados, voluntários) por unidade judiciária.

Ademais, peço que oriente os participantes para:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Realizar a triagem dos feitos passíveis de conciliação, bem como para que sejam organizadas atividades paralelas que busquem aproximar o Judiciário e a população, como: palestras, seminários, debates, reuniões, ações de cidadania, etc. Devendo toda e qualquer atividade paralela agendada ser comunicada à Assessoria de Imprensa do TJPA para respectiva divulgação nos meios de comunicação, através do email: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br ;
2. Solicitar até o dia 31/10/2014, o suprimento de fundo diretamente à Secretaria de Planejamento no email: secplan@tjpa.jus.br. Ressalvo que o suprimento somente será deferido para alimentação de servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores (Promotores de Justiça e Defensores Públicos) caso as audiências designadas ultrapassem o horário regular do expediente, obrigando-os a trabalharem mais de um turno. Ressalvo que referido suprimento não é devido aos Magistrados e servidores que recebem auxílio alimentação conforme preceitua o art. 4º, §2º, da Resolução nº 06/2009-GP;
3. Esclarecer aos servidores que participarem da Semana Nacional da Conciliação, em horário além do expediente regular, terão compensação por hora trabalhada nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 0906/2009-GP, de 23/04/2009, cabendo ao Magistrado o encaminhamento das informações necessárias à Secretaria de Gestão de Pessoas pelo email sgp@tjpa.jus.br;
4. Encaminhar à Secretaria de Informática através do email conciar2014@tjpa.jus.br, o relatório diário de atividades da Semana Nacional de Conciliação conforme tabelas anexas.

Atenciosamente,

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do TJPA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 3286/2014-GP.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, razoável duração do processo com meios que garantam celeridade na tramitação, conforme dispõe no art.5º, inciso LXXVII;

CONSIDERANDO que a prática da conciliação permite concretizar essas garantias constitucionais e, ainda, cumprir o princípio da eficiência, tal como previsto no art.37, *caput*, do Texto Constitucional;

CONSIDERANDO publicidade dada pelo Conselho Nacional de Justiça acerca da realização da Semana Nacional de Conciliação no período de 24 a 28 de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que um dos macrodesafios do Poder Judiciário estabelecidos para o período de 2015-2020 é a adoção de soluções alternativas de conflito;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão Especial para execução de ações para realização da IX Semana Nacional de Conciliação – 2014, que ocorrerá no período de 24 a 28 de novembro de 2014.

Art.2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, com as respectivas atribuições gerais e áreas de atuação:

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma letra inicial 'L' estilizada e fluida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I – Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, responsável pela Coordenadora Geral da Semana Nacional de Conciliação no âmbito do Poder Judiciário Paraense;

II – Desembargador Ronaldo Marques Valle – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, responsável pela gestão das ações nas Comarcas da Região Metropolitana, excetuando-se as Varas de Juizado Especial da Região Metropolitana;

III – Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães – Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, responsável pela gestão das ações nas Comarcas do Interior do Estado do Pará, excetuando-se os Juizados Especiais e Varas de Juizados Especiais do interior;

IV – Desembargadora Diracy Nunes Alves – Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, responsável pela gestão das ações no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Pará;

V – Desembargadora Dahil Paraense de Souza – Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), responsável pela gestão das ações no 2º grau e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's);

§ 1º A Coordenadoria Geral estabelecerá as diretrizes quanto ao horário de expediente, a concessão de suprimento de fundos, a concessão, a compensação pelo regime de trabalho que, porventura, exceda o expediente regular, e providenciará a confecção do material de divulgação da Semana Nacional de Conciliação.

§ 2º. Cada membro da Comissão será responsável pelo planejamento específico da execução das ações a serem realizadas na respectiva área de atuação, devendo incentivar a execução de atividades paralelas (palestras, casamentos comunitários, atividades itinerantes, etc.) que evidenciem os esforços deste Judiciário em atender os anseios da sociedade.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art.3º As partes interessadas na conciliação poderão solicitar inclusão do processo em *link* no portal externo do TJPA, ou, solicitar por escrito diretamente à unidade jurisdicional pela qual tramita.

Art.4º Caberá aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) em 1º e 2º Grau de Jurisdição, juntamente com equipe de servidores, conforme constituírem, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação fora demandada por qualquer das partes.

Art. 5º No decorrer da Semana Nacional de Conciliação, os resultados obtidos deverão ser lançados diariamente, por cada Unidade Judiciária, em planilha disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjpa.jus.br/PortalInterno), cabendo aos Senhores(as) Desembargadores(as) e Juizes(as) fiscalizar referida atividade.

Art. 6º As Secretarias Judiciais de 1º e 2º Grau de Jurisdição e as Secretarias de Juizados Especiais prestarão suporte necessário para viabilizar a execução dos trabalhos típicos da Semana Nacional de Conciliação, sem prejuízo da rotina de expediente ordinário.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 30 de setembro de 2014.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente